



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 3 ao Projetos de Lei Nº 97/2023

## EMENDA Nº ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97 DE 2023

Acrescenta-se o parágrafo único no art. 6º do projeto de lei nº 97/23, com a seguinte redação:

“parágrafo único – ficam dispensados do cumprimento da taxa de permeabilidade, os imóveis que comprovem que não possuíam área permeável até 22 de dezembro de 2003, data de promulgação da Lei nº 3.898/03.”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
**VEREADORA**

### JUSTIFICATIVA

Previsão na lei de regularização da dispensa da área permeável para imóveis que consigam comprovar que não possuíam áreas permeáveis, antes da promulgação da Lei nº 3989/2003, que instituiu no município o uso da Caderneta de Obras e instituindo o índice de área impermeável



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=16ARMXY9FT8MT1B2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 16AR-MXY9-FT8M-T1B2**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 16AR-MXY9-FT8M-T1B2